

Of. 2338/05 - NT - 12/09/05



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

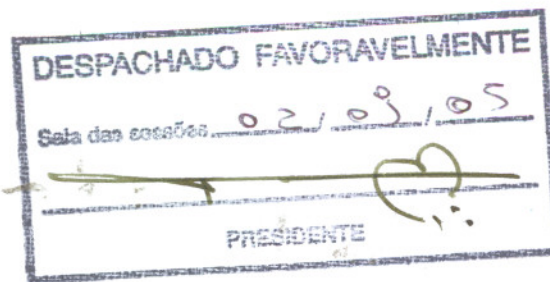
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1662/2005 0102

Campo Mourão, 22/08/05 Horas 17:04

Eliam
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, para que seja providenciada a notificação dos proprietários dos terrenos baldios que ainda não possuem muros, conforme art. 155 e parágrafos do Código de Posturas e Obras – Lei n.º 46/64, bem como do art. 158 da mesma lei, que dispõe a respeito das penalidades a serem aplicadas aos responsáveis pelo fechamento dos terrenos baldios em desacordo com a legislação municipal, **e inclusive os loteamentos.**

[Signature]

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz pertinente haja vista a existência de muitos terrenos baldios em nossa cidade que encontram-se sem muros, em desacordo com o Código de Obras e Posturas, conforme citado alhures.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 22 de agosto de 2005.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Indicação Nº 4662/2005 0102
Campo Mourão, 22/08/05 Horas 17:04

Alia
PROTOCOLISTA

| |
|--------------------------------------|
| DESPACHADO FAVORAVELMENTE |
| Data dos pareceres <u>02, 09, 05</u> |
| <u>Ademir Figueira</u> |
| PRESIDENTE |

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, para que seja providenciada a notificação dos proprietários dos terrenos baldios que ainda não possuem muros, conforme art. 155 e parágrafos do Código de Obras e Posturas – Lei n.º 46/64, bem como do art. 158 da mesma lei, que dispõe a respeito das penalidades a serem aplicadas aos responsáveis pelo fechamento dos terrenos baldios em desacordo com a legislação municipal.

JUSTIFICATIVA

POSTURA E OBRAS
EMENDA: Luiz Alfredo
incluir loteamentos

Min



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

A presente solicitação se faz pertinente haja vista a existência de muitos terrenos baldios em nossa cidade que encontram-se sem muros, em desacordo com o Código de Obras e Posturas, conforme citado alhures.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 22 de agosto de 2005.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

| | | | |
|--|-------------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1662</u> /2005 | () Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| () Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | () Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| () Requerimento | _____ /2005 | () Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| () Outros | _____ /2005 | () Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 30/08 /2005.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312